

7 — Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidatos for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas um dos métodos mencionados nas alíneas *a*) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53 da LVCR, nomeadamente prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

8 — Composição do Júri:

Concursos A

Presidente — Dr. Rui Faria, Técnico Superior

Vogais efectivos — Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete e Sra. Lurdes Branco, Técnica Superior

Vogais suplentes. — Dr. João Paulo Sousa, Técnico Superior e Dra. Filomena Pinge, Coordenadora Gabinete

Concurso B

Presidente — Dra. Filomena Pinge, Coordenadora Gabinete

Vogais efectivos — Dra. Regina Maiato, Chefe Divisão e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Dr. Rui Lucas, Técnico Superior e Arq. Catarina Vieira, Técnica Superior

Concurso C

Presidente — Eng.ª Carla Medeiros, Chefe de Divisão

Vogais efectivos — Eng.º Bruno Rangel, Técnico Superior e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Arq. André Franco, Técnico Superior e Arq. Sónia Matos, Coordenadora Gabinete

Concurso D

Presidente — Dra. Rita Pacheco, Técnica Superior

Vogais efectivos — Dra. Cesaltina Garcia, Chefe Divisão e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes -, Sra. Manuela Pereira, técnica superior e Dra. Sónia Gaspar Técnica Superior

Concurso E

Presidente — Dr. Hermano Teodoro, Técnico Superior

Vogais efectivos —, Dra. Ana Cristina Moscatel técnica superior e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Dr. Rui Faria, Técnico Superior e Dr. Cláudio Terceira, Técnico Superior

Concurso F

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional e Sra. Helena Janeiro, Assistente Técnica

Vogais suplentes — Sr. António Almeida Arruda, Assistente Técnico e Sr. António Luís Maré Sousa, Assistente Operacional

Concurso G

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional e Sra. Helena Janeiro, Assistente Técnica

Vogais suplentes — Sr. António Almeida Arruda, Assistente Técnico e Sr. António Luís Maré Sousa, Assistente Operacional

Concurso H

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sra. Glória Boa Hora, Assistente Operacional e Sr. José Francisco Aguiar Costa, Assistente Técnico

Vogais suplentes — Sr. Nuno Paiva Araújo, Assistente Operacional e Sr. José Fernando Moniz Pereira, Assistente Operacional

Concurso I

Presidente — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional

Vogais efectivos — Sra. Lúcia Cordeiro, Assistente Técnica e Sr. Bruno Araújo, Assistente Operacional

Vogais suplentes — Sr. Ricardo Silva, Assistente Operacional e Sr. Hernâni Menezes, Assistente Técnico

Concurso J

Presidente — António do Vale, Técnico de Informática;

Vogais efectivos — Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora de Gabinete e Sr. José Carlos Faria, Técnico de Informática

Vogais suplentes — Dr. Rui Faria, Técnico Superior e Dra. Sónia Moniz, Técnica Superior

9 — O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

10 — Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Gabinete de Atendimento ao Município) e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-ribeiragrande.pt).

12 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária por concurso, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal da Ribeira Grande) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

14 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303401873

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 13097/2010

Conclusão do Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o artigo 37.º e n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meus despachos de 18 de Junho de 2010, foram aprovadas após conclusão com sucesso do período experimental para a carreira Técnica Superior, Maria do Carmo Januário Mendonça Azevedo e Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes

Paços do Município de Santana, 21 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes Ascensão*.

303397168

MUNICÍPIO DO SARDOAL

Aviso n.º 13098/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 04 de Junho de 2010 do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência de deliberação de Câmara, datada de 09 de Junho de 2010, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de Bombeiro Municipal de 2.ª Classe.

1 — Grupo de Pessoal — Bombeiros Profissionais; carreira — Bombeiro Municipal; categoria — Bombeiro Municipal de 2.ª Classe; lugares — 3.

2 — Remuneração: Os titulares dos lugares a prover serão remunerados com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, conjugada com o valor do índice 100 fixado para as carreiras dos corpos especiais, Bombeiros Municipais, e aferida nos termos do artigo 30.º do já mencionado decreto-lei.

3 — Condições de trabalho: As genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da administração local. O serviço do pessoal dos cor-

pos de bombeiros profissionais é de carácter permanente e obrigatório, devendo os funcionários assegurar o serviço quando convocados pelas entidades competentes.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Sardoal.

5 — Conteúdo funcional: De acordo com o descrito no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04 e no Mapa de Pessoal.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 442/91, de 15.11, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31.01 (C.P.A.); 184/89, de 2 de Junho; 106/2002, de 13.04.

7 — Prazo de validade dos concursos: exclusivamente para os lugares postos a concurso.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07;

Especiais: Os previstos na alínea c) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, ou seja o recrutamento faz-se de entre: Os contratados por tempo indeterminado com a categoria de Bombeiro de 3.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria com classificação de serviço mínima de Bom e aproveitamento em curso de promoção.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência completa e número de telefone).

b) Habilitações académicas e situação profissional.

c) Referência ao procedimento de selecção a que se candidata, com expressa indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal ou cartão do cidadão;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Certificado comprovativo de curso de promoção;

d) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado e assinado, juntando cópia dos certificados da formação profissional com menção ao tempo despido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

e) Declaração emitida pelo serviço a que pertence devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, na carreira e categoria que detém e funções exercidas, bem como o período a que as mesmas se reportam e classificações de serviço/avaliação de desempenho obtida na categoria de bombeiro municipal de 3.ª classe, expressas quantitativamente sem arredondamento.

f) Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea d) do n.º anterior.

Os contratados por tempo indeterminado desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A não apresentação do documento referido na alínea e) do n.º anterior determina a exclusão do candidato.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção: Graduação de acordo com a classificação final obtida em curso de promoção adequado e no qual tenha aprovação e avaliação curricular.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e é classificada de 0 a 20 valores.

São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na carreira de Bombeiro Municipal e também considerada a classificação de serviço.

Habilitações académicas:

4 anos de escolaridade — 10 valores;

6 anos de escolaridade — 12 valores;

9 anos de escolaridade — 16 valores;

12 anos de escolaridade — 18 valores;

Mais de 12 anos de escolaridade 20 valores.

Formação profissional relevante (comprovada) para a carreira:

Com 1 acção de formação — 10 valores;

Com mais de 1 acção de formação — Mais um valor por cada acção de formação até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional na carreira de Bombeiro Municipal no quadro:

De três a seis anos — 12 valores;

De seis a nove anos — 16 valores;

Mais de nove anos — 20 valores.

Classificação de serviço: Será igual à conversão, por aplicação da regra de três simples, das escalas de avaliação na escala de 0 a 20, e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no período relevante para efeito de concurso.

A classificação deste método de selecção resultará da média dos factores considerados.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = CP + AC/2$$

em que:

CF = classificação final;

CP = curso de promoção;

AC = Avaliação curricular.

16 — Publicação de listas: A relação dos candidatos admitidos e a exclusão de candidatos serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06.

O projecto e a lista de classificação final serão publicitados, respectivamente, nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06.

O local de afixação das diversas listagens é a página da internet do município em www.cm-sardoal.pt.

17 — Constituição dos júris:

Presidente: Susana Maria dos Santos Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

João Manuel Simples Ribeiro, Bombeiro Municipal de 1.ª classe.

Luís Fernando Ventura Marques, Bombeiro Municipal de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

António José Pombo Grácio, Bombeiro Municipal de 1.ª classe.

Honorato Augusto Serras Lourenço, bombeiro municipal de 2.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Constantino Moleirinho*.